

Concede Retribuição por Titulação - MESTRADO - à servidora MARIA PINHEIRO BANDEIRA DE OLIVEIRA DUARTE

A Presidenta da FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 11.201, de 20 de setembro de 2022, publicado em 21 de setembro de 2022 e retificado em 22 de setembro de 2022, e

Considerando o disposto no artigo 55 da Lei nº 11.907, de 2 de fevereiro de 2009, publicada no DOU de 3 de fevereiro de 2009, que, dentre outras providências, instituiu a Retribuição por Titulação – RT, a ser concedida aos titulares de cargos de provimento efetivo de nível superior integrantes das Carreiras de Ciência e Tecnologia que sejam detentores do título de Doutor ou grau de Mestre ou sejam possuidores de certificado de conclusão, com aproveitamento, de cursos de aperfeiçoamento ou especialização, em conformidade com a classe, padrão e titulação ou certificação comprovada,

Considerando o disposto na Portaria PRESI nº 135, de 16 de agosto de 2010, que homologou os novos critérios para concessão, no âmbito desta entidade, da Retribuição por Titulação – RT e da Gratificação de Qualificação – GQ aos servidores portadores de certificados de aperfeiçoamento ou especialização, previstas na referida Lei nº 11.907, de 2 de fevereiro de 2009, e

Considerando, ainda, a solicitação da servidora contida no processo SEI nº 23130.000332/2023-17,

RESOLVE:

Conceder à servidora MARIA PINHEIRO BANDEIRA DE OLIVEIRA DUARTE, ocupante do cargo de Analista em Ciência e Tecnologia, Classe I, Padrão III, matrícula SIAPE nº 1666081, a Retribuição por Titulação – Mestrado, de acordo com a respectiva classe e padrão, com efeitos financeiros a partir da data desta Portaria.

CUMPRASE.

Márcia Angela da Silva Aguiar
Presidenta